Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 945 de 03 de março de 1.970.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nos têrmos do artigo 2º da Lei Municipal nº 771 de 3 de março de 1.970, TRANSFERIDA a Sra. / WALDINA PRANDI MENDES, do cargo de Servente do Museu Municipal, nomeada pelo Decreto nº 558/65 de / 21 de setembro de 1.964, para o cargo de ZELADOR / DO MUSEU MUNICIPAL, cargo êsse, criado pela Lei nº 771, sem prejuizo das vantagens adqueridas no cargo anterior.

Artigo 2º - Nos têrmos do Artigo 10 (déz) da Lei nº 771 de 3 de março de 1.970, os efeitos do artigo 1º do presente DECRETO, retroargirão a partir de 1 (um) de fevereiro de 1.970.-

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigôr na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Parapuã, aos 3 (três) de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Santos